

ESTADO, EDUCAÇÃO, CIDADANIA E COMUNIDADES INDÍGENAS: PERSPECTIVAS TECNOLÓGICAS PARA A QUALIDADE DE VIDA EM SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE

Ana Gabriela Minhuk (PIBIC/CNPq/FA/Uem), Solange Montanher Rosolen
(Orientador), Adriana Biller Aparicio (Co-orientador), e-mail:
anagabrielaminhuk@gmail.com

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciências Sociais Aplicadas/
Maringá, PR.

Direito – Teoria do Estado

Palavras-chave: saúde indígena, educação em saúde, direitos indígenas

Resumo:

O presente projeto de pesquisa busca a compreensão entre os processos históricos e suas relações atuais sobre a qualidade de vida e direitos dos povos indígenas no Brasil, sendo evidenciado questões de multiculturalidade, acesso à saúde e educação aos povos originários, englobando a capacitação profissional de agentes de saúde. Desenvolvido sob a luz dos artigos 196, 210 §2º e 215 §1º da Constituição Federal de 1988, o projeto tem como objetivo expor e discutir problemáticas que cercam os temas citados nos dias atuais.

Introdução

Inicialmente o projeto de pesquisa busca definir os processos e reivindicações históricas que ajudaram a definir o status presente dos povos indígenas no Brasil, para que haja uma maior facilidade na compreensão e análise ao se relacionar o passado com o presente. É a partir da redemocratização do país e da influência da Constituição Federal de 1988 que passamos a ter um crescimento notável de demandas e direitos sociais, tais como novos paradigmas acerca dos povos originários do Brasil.

Segundo o Ministério da Educação (MEC) em “As diretrizes para a política nacional de educação escolar indígena” publicado em 1993, a Constituição Federal possui um papel de amplo destaque ao reconhecer aos povos indígenas o direito à diferença, objetivando o rompimento no país de uma política anterior, que, buscava a incorporação e assimilação dos povos indígenas à “Comunidade Nacional”, ou seja, a CF/88 buscava superar a ideia de que eventualmente as culturas indígenas viessem a desaparecer.

São garantidos também pela CF/88 aos povos originários, o direito à educação (tanto na língua portuguesa quanto em suas línguas maternas) e o

direito ao pleno exercício cultural, sendo incentivado a difusão de manifestações culturais. No entanto, apesar da preocupação do legislador em estabelecer garantias, a prática real encontrou e ainda encontra muitos desafios. Sendo assim, é essencial evidenciar mecanismos já existentes e criados sob a luz da CF/88 e seus fundamentos, e também expor atuais impasses, discussões e soluções acerca da temática.

Materiais e métodos

Trata-se de uma pesquisa de cunho bibliográfico, tendo como base a leitura de livros, artigos científicos e legislação a respeito de questões pertinentes sobre cultura, cidadania, educação e direitos indígenas. Ademais, foram realizados fichamentos e análises escritas que contribuíram para a elaboração de relatórios e redação da presente pesquisa.

Resultados e Discussão

Em um primeiro momento, ao se analisar os avanços da Reforma Sanitária no Brasil e a criação do Sistema Único de Saúde (SUS), é percebido que a pauta indígena obteve avanços se tratando no campo de direitos, principalmente sobre a saúde. A criação dos Distrito Sanitários Especiais Indígenas (DSEI'S) se torna um marco nesse quesito. No entanto, tanto no passado quanto atualmente, existem questões e problemáticas que precisam ser analisadas com atenção e cuidado, visto a marginalização histórica enfrentada pelos povos indígenas.

Indo além de toda a construção histórica colonial, que levou os povos indígenas à situação que se encontram atualmente, podemos afirmar que a precária atuação do Estado é o que contribui para a perpetuação da má qualidade de vida. Apesar de possuírem diversas inovações acerca da garantia de direitos, os povos indígenas ainda necessitam de atenção diferenciada, que em muitas das situações, não é efetiva. A título de exemplo, podemos mencionar os Agentes de Saúde Indígena (AIS).

Os AIS surgiram como um meio de facilitar o atendimento à saúde visto a criação do subsistema de saúde indígena brasileiro pela Lei n. 9.836/99 (Lei Arouca), que estabelecia cerca de 34 DSEI's pelo Brasil, sendo criados pelo país projetos de capacitação aos próprios indígenas que se tornariam responsáveis pelo desenvolvimento de ações de saúde em suas próprias comunidades. No entanto, apesar do estabelecimento dos AIS ser um grande marco para a possibilidade de uma atenção diferenciada de qualidade e o papel destes ser fundamental, é encontrado a precariedade na capacitação desses profissionais e na determinação de funções, notando-se a necessidade de uma melhor qualificação curricular para definir, de forma mais ampla e abrangente, o papel desses agentes na comunidade (GARNELO; SAMPAIO; PONTES, 2019).

É importante ressaltar que é garantido pelo nosso ordenamento jurídico a participação indígena e principalmente o respeito por práticas tradicionais (de cunho cultural) em ações de saúde. É por essa

determinação que o papel da educação se torna imprescindível, justamente para buscar a aplicação em nossa realidade dos conceitos de integralidade e intermedicalidade da saúde.

Utilizado pelo SUS e resultado de inúmeras reivindicações desde os anos 70, o conceito de integralidade para a prática da saúde é fundamental para que o atendimento vá além da cura, acessando níveis de atenção que levam em consideração o contexto social, familiar e cultura dos sujeitos, os identificando como totalidades. A educação dentro deste contexto, é importante como um meio de se adquirir autonomia e emancipação para um cuidado próprio e para aqueles que estão a sua volta, um processo que objetiva tornar a comunidade capaz de atuar de maneira positiva sobre sua qualidade de vida e saúde, tendo mais controle e participação ativa durante as ações de saúde (MACHADO, 2007).

De maneira semelhante, o conceito de intermedicalidade é responsável por criar uma relação de interculturalidade na medicina, o que Esther Jean Langdon (2004) denomina como “medicina híbrida”. Tal pensamento nos faz refletir acerca de como seria benéfico ter estes dois polos diferentes (a ciência e uma tradição culturalmente carregada), trabalhando em uníssono e de como poderiam haver novas descobertas e avanços na medicina atual, se, o preconceito e o etnocentrismo que ainda permanece na mente do ser humano fosse superado.

Conclusões

É possível concluir que as questões debatidas abrangem direitos constitucionalmente assegurados, mas que, no entanto, na prática não possuem a efetividade desejada. O histórico de ações do Estado que visam a melhora da qualidade de vida dos povos indígenas ainda necessita de muito espaço para discussão a fim de que seja trabalhado e melhorado.

A garantia que os povos indígenas necessitam para expressar suas próprias culturas, suas reivindicações e seus anseios é fundamental para o bom funcionamento do Estado, assim como a educação básica e a educação em saúde se tornam sinônimos de independência. A educação treina e aprimora a capacidade crítica do ser humano, permite que ele seja capaz de melhor compreender o âmbito em que está inserido e as causas que estão ao seu redor, e, principalmente pode ser usada como um instrumento de luta e busca por melhores condições de vida.

Agradecimentos

À Fundação Araucária pelo suporte financeiro. À minhas orientadoras, profa. Solange Montanher Rosolen e profa. Adriana Biller Aparicio por todo conhecimento, suporte e dedicação direcionado a mim. Aos meus familiares, pelo apoio durante a minha jornada na graduação e me incentivarem a buscar uma educação de qualidade. E por último à Universidade Estadual de Maringá por permitir e impulsionar a iniciação científica.

Referências

BRASIL, MEC. **Diretrizes para a política nacional de educação escolar indígena**. Brasília: MEC/. SEF, 1993.

GARNELO, L.; SAMPAIO, S. S.; PONTES, A. L. **Atenção diferenciada: a formação técnica de agentes indígenas de saúde do Alto Rio Negro**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2019.

LANGDON, E. J. Uma avaliação crítica da atenção diferenciada e a colaboração entre antropologia e profissionais de saúde. **Langdon EJ, Garneiro L, organizadores. Saúde dos povos indígenas: reflexões sobre antropologia participativa**. Rio de Janeiro: Contra Capa, p. 29-45, 2004.

MACHADO, M. F. A. S. et al. Integralidade, formação de saúde, educação em saúde e as propostas do SUS: uma revisão conceitual. **Ciência & saúde coletiva**, v. 12, p. 335-342, 2007.